

Anexo I - Termos e Condições

Processo 26/AD/2015 - CMLP

Contratação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO A LLATAFORMA SIG. NIUGIS, DO MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO**

1. **Entidade Adjudicante:** Município das Lajes do Pico
NIPC: 512074143
Morada: Rua de São Francisco, 9930-135 LAJES DO PICO
Telefone: 292 679 700
Fax: 292 679 710
Endereço eletrónico: aprovisionamento.cmlp@gmail.com
2. A decisão de contratar foi tomada em 01.12.2015 por despacho do:
 - 2.1 Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico no uso de conferência própria, conferida pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
3. O presente procedimento tem por objeto a prestação de serviços para manutenção e atualização da Plataforma SIG, niuGIS, do Município das Lajes do Pico, cujas especificações constam do caderno de encargos.
4. A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:
 - 4.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o anexo II do convite (*declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos*), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
 - 4.2 Documento que contenha o preço proposto de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar;
 - 4.3 O concorrente poderá apresentar quaisquer documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos;
5. Tratando-se de uma proposta com preço anormalmente baixo, como tal definida no artigo 71.º do CCP, o concorrente terá que apresentar documentação que contenha os esclarecimentos justificativos, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento.
6. Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua Portuguesa.
7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
8. O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.
9. O Prazo para apresentação de propostas termina às 16:00 horas do dia 16 de dezembro de 2015.

- 10.** A proposta será apresentada através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados (e-mail; fax).
- 11.** É dispensada a prestação de caução nos termos do artigo 88.º do CCP.
- 12.** As propostas apresentadas não serão objeto de negociação *(alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do CCP)*.
- 13.** Para efeitos do disposto no ponto 6 deste anexo Considera-se que o preço total de uma proposta é anormalmente baixo quando for 50% (cinquenta por cento) ou mais inferior ao preço base, nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do CCP.
- 14.** Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser apresentado por escrito até ao dia anterior ao termo do prazo, através do fax 292 679 710 ou por e-mail aprovisionamento.cmlp@gmail.com.
 - 14.1** Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, por escrito, pelo setor de aprovisionamento, até ao dia anterior ao termo do prazo.
- 15.** Os documentos de habilitação exigíveis ao adjudicatário nos termos do n.º 1 artigo 81.º, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação. Verificando-se irregularidades nos documentos, será concedido um prazo de 2 (dois) dias úteis para a respetiva supressão.
- 16.** O presente anexo faz parte integrante do convite.